



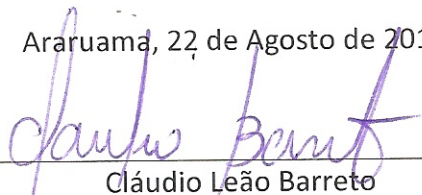
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA
Superintendência de Ambiente



-22°47'58"799	-42°15'21"137
-22°47'57"251	-42°15'21"137
-22°47'57"251	-42°15'19"780
-22°47'52"779	-42°15'19"780
-22°47'52"779	-42°15'20"563
-22°47'50"643	-42°15'20"563
-22°47'50"643	-42°15'20"951
-22°47'46"357	-42°15'20"951
-22°47'46"357	-42°15'16"331
-22°47'46"810	-42°15'16"331
-22°47'46"810	-42°15'10"242
-22°47'50"954	-42°15'10"242
-22°47'50"954	-42°15'09"060
-22°47'56"818	-42°15'09"060
-22°47'56"818	-42°15'07"440
-22°48'02"585	-42°15'07"440
-22°48'02"585	-42°15'05"855
-22°48'08"462	-42°15'05"855
-22°48'08"462	-42°15'04"290
-22°48'15"913	-42°15'04"290
-22°48'15"913	-42°15'02"412
-22°48'19"978	-42°15'02"412
-22°48'23"725	-42°15'01"290
-22°48'23"725	-42°15'01"290

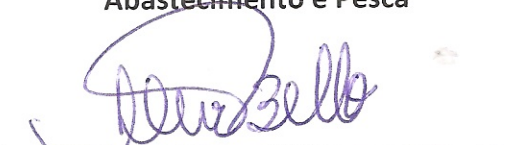
Sendo a presente licença válida por 03 (três) anos a partir desta data até o dia 01 de junho de 2020, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 9550/2017, apenso ao Processo Administrativo nº 4940/2017, apenso ao Processo Administrativo nº 10017/2016, apenso ao Processo Administrativo nº 24429/2012. **A presente Licença só terá validade após o registro da mesma no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e com Licença de Operação expedida pelo INEA, devendo ainda apresentar o estudo arqueológico e um Plano de Recuperação de Área Degradada, elaborados por profissionais competentes e autorizados por Lei. Esta licença é emitida em 3 (três) vias.**

Araruama, 22 de Agosto de 2017.


Cláudio Leão Barreto

Secretário de Ambiente, Agricultura,
Abastecimento e Pesca

Claudio L. Barreto
Secretário Municipal de Ambiente,
Agricultura, Abastecimento e Pesca
Mat.: 9949153 - P.M.A


Lívia Bello
Prefeita